



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

PORTARIA N° 093/2024

Extingue Pensão Por Morte, concedida à Senhora **Maria dos Passos Candido**, dependente presumida do servidor inativo falecido Senhor **Manoel Isidorio Candido**.

Allan Pyetro de Melo de Souza, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar n° 235/2016,

Resolve:

Art. 1° Extinguir a Pensão Por Morte concedida à Senhora **Maria dos Passos Candido**, dependente presumida do servidor inativo falecido Senhor **Manoel Isidorio Candido**, nos termos da Portaria n° 035/2013, em face do óbito ocorrido em 22/09/2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 22/09/2024, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 1.304/2011.

Palhoça (SC), 10 de outubro de 2024.

Allan Pyetro de Melo de Souza
Presidente do IPPA

Thiago Pedro da Rosa
Técnico Previdenciário
Matrícula 900049-01